



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



**LEI MUNICIPAL Nº 798/2012
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.**

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 798/2012

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Ingra - RS, 29/02/12

Responsável: Kerino

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n. 11/2012, e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Município autorizado, com base no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 237 da Lei Complementar Municipal nº 01/2002, decreto nº 27/2011, a contratar temporariamente por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº DE CONTRATADOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	DO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO	VENCIMENTO
01	Professor Séries Iniciais, Nível 1, Classe A		20 horas	-	R\$ 661,84

Art. 2º. A contratação será realizada em caráter administrativo, por um período improrrogável de 10 (dez) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – É facultado as partes, independente de qualquer indenização, ressalvado o pagamento das verbas de caráter sinalagmático, antecipar a rescisão contratual, mediante notificação prévia de, no mínimo, 30 dias de antecedência.

Art. 3º. Os direitos e deveres do Contratado serão estabelecidos nesta lei e no que couber no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Ingra, Lei Complementar nº 01/2002 e decreto 027/2011.

Art. 4º. As atribuições relativas ao cargo serão estabelecidas no contrato administrativo, bem como na lei 139/2002 e no anexo I desta lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de fevereiro de 2012.


ZILMAR VARONES HAN
Prefeito Municipal


RENATO MARCELO DOS SANTOS CAMARGO
Sec. de Administração de Planejamento